



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

São Carlos, Capital da Tecnologia

TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2023

PROCESSO Nº 13659/2023

ERRATA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA PORTARIA PARA O PARQUE ECOLÓGICO DR. ANTONIO TEIXEIRA VIANNA, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS.

No edital do certame em epígrafe, com veiculação em 09/11/2023, na página nº 2, **onde se lê:**

05.01.13. Comprovação de que a empresa licitante possui capital social ou patrimônio líquido superior ou equivalente a **R\$ 65.141,09 (Sessenta e cinco mil, cento e quarenta e um reais e nove centavos)** conforme balanço patrimonial apresentado.

05.01.14. Comprovante de que prestou a garantia de proposta a que alude o inciso III do art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada por legislações posteriores, no valor de **R\$ 6.514,10 (Seis mil, quinhentos e quatorze reais e dez centavos)**.

Na página 5, onde se lê:

“07.01. O valor máximo fixado para a contratação é de **R\$ 651.410,94 (Seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e dez reais e noventa e quatro centavos)**.

Leia-se:

05.01.13. Comprovação de que a empresa licitante possui capital social ou patrimônio líquido superior ou equivalente a **R\$ 50.757,12 (Cinquenta mil setecentos e cinquenta e sete reais e doze centavos)** conforme balanço patrimonial apresentado.

05.01.14. Comprovante de que prestou a garantia de proposta a que alude o inciso III do art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada por legislações posteriores, no valor de **R\$ 5.075,71 (Cinco mil setenta e cinco reais e setenta e um centavos)**.

“07.01. O valor máximo fixado para a contratação é de **R\$ 507.571,22 (Quinhentos e sete mil quinhentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos)**.

Ficam ratificados os demais itens não conflitantes com este.

São Carlos, 22 de novembro de 2023

HICARO ALONSO

Presidente